

## TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto desta proposta a locação (licenciamento de uso) de programas ou sistemas para execução dos serviços de Contabilidade, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Almojarifado, Frota e Patrimônio, abrangendo instalação, implantação e manutenção pelo período de 12 meses.

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **a) Contabilidade, Compras e Licitações, Almojarifado, Frota e Patrimônio.**

O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração pública, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;
2. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
3. Produzir demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
4. Permitir a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação;
5. Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas do almojarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais;



6. Executar, automaticamente, o processo completo de despesa, a partir de um simples pedido de compra, produzindo todo o processo de **todas as modalidades de licitação**, apresentando os seguintes documentos:

6.1 Pedido de compra, requisição de compra, entrada ou saída, edital, instrumento convocatório, reserva de dotação, classificação das propostas, com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário, emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço ou compra, liberação automática da reserva de dotação, emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor (es), emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);

6.2 Para licitação na modalidade **Pregão Presencial**, o sistema deverá controlar a fase externa para realização da sessão, contendo todas as fases conforme a Lei 10.520/2002 e suas alterações;

6.3 O sistema deverá permitir ao Pregoeiro / Equipe de Apoio definir se o valor estimado será publicado ou não, se haverá diferença mínima ou não entre os lances tanto em percentual (%) quanto em valores (R\$);

6.4 O sistema deverá demonstrar para o Pregoeiro se o tipo de Pregão será para Registro de Preços ou Procedimento Comum / Convencional e se o critério utilizado será menor preço / maior desconto;

6.5 O sistema deverá permitir o registro da Equipe do Pregão, a criação /composição de lotes ou geração de itens, integrado ao módulo de Compras;

6.6 O sistema deverá possibilitar no credenciamento de Fornecedores /  
Licitantes, associação às informações da base de dados do módulo Fornecedores, e caso a empresa não esteja cadastrada no banco de dados de Fornecedores do Consórcio, permitir a digitação dos dados pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio;



- 6.7** O sistema deverá diferenciar Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, Credenciadas no momento da Sessão Pública;
- 6.8** Concluída a fase de Credenciamento, o sistema deverá permitir a importação / digitação das propostas de preços iniciais, individualizada por item ou lote, conforme a definido para o Pregão;
- 6.9** O sistema deverá permitir a desclassificação da proposta inicial para o item, caso o licitante não tenha informado valor ou esteja em desconformidade com os requisitos do edital, sendo disponibilizada tela com opções / motivos para a desclassificação para escolha pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio;
- 6.10** Concluída a fase de digitação das propostas para todos os itens / lotes contemplados no pregão presencial, o sistema deverá disponibilizar uma tela para seleção de propostas para etapa de lances;
- 6.11** O sistema deverá disponibilizar automaticamente para a etapa de lances a proposta de menor preço e as propostas de até 10% superiores ao menor preço apresentado inicialmente, organizadas em ordem decrescente, permitindo ainda, quando não houver propostas até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta, a seleção pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio das 03 (três) menores propostas subsequentes;
- 6.12** O sistema deverá permitir o encerramento do item quando nenhum licitante apresentar proposta válida para o item/lote, isto é, quando todos forem considerados desclassificados.
- 6.13** O sistema deverá disponibilizar uma tela para acompanhamento de lances para os licitantes, com a visualização de qual rodada de lances, quais licitantes se encontram na disputa, preços unitários dos lances e o percentual (%) de diferença das propostas com relação à primeira colocada na rodada;



**6.14** Deverá ser disponibilizada uma tela para operação por parte do Pregoeiro /Equipe de Apoio onde conste a rodada de lances, a consulta a valores de propostas iniciais, o valor para digitação do lance para o Licitante, o menor preço da rodada de lances, o valor limite do lance a ser formulado conforme parametrização de diferença entre lances, a informação sobre o declínio do Fornecedor na rodada, a opção da suspensão do item, o Status do Pregão, o Status do Item, opção para fracassar o item, opção para registro de ocorrências durante os procedimentos de lances, opção para encerramento do item e opção para apagar procedimentos que apresentem vícios e que necessitam ser refeitos;

**6.15** Encerrada a fase de lances o sistema deverá verificar automaticamente a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 sobre o empate ficto de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, apresentando em ordem de Classificação de Ofertas todos os licitantes que se enquadram no direito de preferência, para que sejam nesta ordem, chamados a exercer ou abdicar do direito;

**6.16** O sistema deverá disponibilizar tela para negociação com a licitante que exerceu o direito de preferência ou com o licitante de menor preço apresentado nos lances para que o Pregoeiro tente ainda diminuir o preço com a digitação do valor negociado;

**6.17** Caso o valor negociado com a empresa anterior não seja aceitável, o sistema deverá permitir a negociação com o licitante da oferta subsequente na classificação geral, respeitada a sequência das etapas;

**6.18** Encerrada a fase de negociação, o sistema deverá atualizar o status do item / lote indicando o encerramento do item;

**6.19** O sistema deverá permitir ao Pregoeiro / Equipe de Apoio proceder a Habilitação ou Inabilitação do licitante/fornecedor vencedor do item/lote;



**6.20** Em caso de Inabilitação do Licitante vencedor de determinado Item / Lote, o sistema deverá apresentar os dados do último Licitante que declinou da proposição de ofertas de lances, para proceder à negociação. Retomando os procedimentos de negociação e aceitabilidade dos preços e análise de Habilitação;

**6.21** O sistema deverá permitir, em caso de Inabilitação de todos os Licitantes selecionados para a etapa de lances, a ativação de propostas para os licitantes que não foram selecionados para a etapa de lances inicial e também não foram desclassificados por descumprimento ao edital ou outro motivo, Habilitando a fase de Negociação e Subsequentes para este Licitante selecionado;

**6.22** Na fase de encerramento do item, o sistema deverá disponibilizar as opções: REVOGAR/ANULAR, FRACASSAR (em caso de desclassificação ou inabilitação de todos os licitantes), DESERTA (quando não houver licitantes para disputa);

**6.23** O sistema deverá registrar a justificativa de alterações ou exclusões de itens/lotos quando forem efetuadas anteriormente à abertura da sessão. Após a abertura da sessão, caso seja necessário retomar algum ato imediatamente posterior a uma irregularidade detectada, os atos posteriores à irregularidade serão desconsiderados, emitindo aviso ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para confirmarem a operação;

**6.24** O sistema deverá disponibilizar como ferramenta de apoio, modelo de ata da sessão pública, com personalização de textos de Preâmbulos, Recursos, Habilitação, Adjudicação e Encerramento e as ocorrências históricas cadastradas registradas pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio durante a sessão, em formato Word;

**6.25** O sistema deverá disponibilizar após o encerramento da disputa de todos os itens / lotes, tela para encerramento de pregão, permitindo ao Pregoeiro / Equipe de Apoio escolher o resultado final da sessão pública: Pregão Suspenso, Pregão Concluído com



recurso, Pregão Concluído sem recurso, Pregão a Revogar/Anular, Pregão Fracassado ou Deserto;

**6.26** O sistema deverá permitir a retomada do pregão, para fins de negociação e análise de habilitação com os licitantes fornecedores subsequentes quando não ocorrer a Adjudicação / Contratação com o primeiro colocado no certame, permitindo o registro das fases necessárias, ocorrências e a nova emissão da Ata;

**6.27** O sistema deverá permitir o registro e emissão de Requisições de **Registro de Preços** pelas Unidades Requiritantes com planejamento quantidades a serem utilizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços (máximo de 12 meses);

**6.28** A Requisição de Registro de Preços deverá seguir o número sequencial a partir do número 1(um) seguido do ano referente ao exercício corrente;

**6.29** As Requisições de Registros de Preços deverão conter no mínimo os seguintes campos: N.º / Ano Requisição, Unidade Requiritante, Justificativa, Nº /Ano Processo Administrativo, Item, Quantidade Estimada; Local de Entrega, Observação e o Tipo de Requisição (Grupo de Materiais ou Item);

**6.30** O sistema deverá permitir a digitação de especificação complementar do item na Requisição de Registro de Preços e sua emissão na Requisição, integrando com o módulo de Cotação de Preços para pesquisa de mercado;

**6.31** O sistema deverá permitir tipos de Requisição por Grupo para materiais onde não seja previsível a definição de quantidade ou identificação como, por exemplo, peças de veículos. Neste caso deverá constar em Edital uma tabela de referência para que os itens de materiais sejam utilizados em momento oportuno;

**6.32** O sistema deverá permitir a emissão da Requisição de Registro de Preços para fins de composição e abertura do processo licitatório, contendo campos para assinatura pelo Requiritante responsável e Secretário do Órgão Gerenciador;



- 6.33** O sistema deverá permitir a aprovação ou cancelamento das Requisições de Registro de Preços;
- 6.34** O sistema deverá demonstrar o status da Requisição de Registro de Preços (Digitada, Aguardando, Licitando), de acordo com o andamento do processo;
- 6.35** O sistema deverá disponibilizar a criação de um Agrupamento de Requisições de Registros de Preços que estejam aprovadas para unir o máximo possível de quantidades a serem licitadas, em busca de economia de escala, além de minimizar o número de certames a ser executado.
- 6.36** Deverá permitir o gerenciamento da consolidação das Requisições, demonstrando as informações referentes aos Órgãos Participantes com seus itens e quantidades respectivas;
- 6.37** O sistema deverá permitir a organização do item em Lotes de maneira que for mais conveniente à Administração;
- 6.38** Suportar todas as fases das Licitações realizadas através do Sistema de Registro de Preços desde o pedido, contratação e acompanhamento das Atas de Registro de Preços (cotas, saldos, unidades requisitantes, remanejamento de cotas, aditamentos, reajustes de preços) de cada item;
- 6.39** Ao final do procedimento licitatório, conforme modalidade adotada, o sistema deverá manter registro das propostas dos Licitantes que disputaram o certame, e sua classificação para efeitos de posterior emissão de Ata de registro de Preços;
- 6.40** O sistema deverá gerar e emitir a Ata de Registro de Preços, contendo no mínimo as informações: Órgão Gerenciador, Participantes, Grupos / Materiais ou Serviços com sua quantidade estimada para a validade da Ata, informações do Fornecedor vinculado à Ata, a sua classificação, o valor a ser registrado, Ata, a descrição dos materiais/serviços e valor total estimado e caso seja um registro vinculada a tabela de preços de fabricante com julgamento de maior desconto, registrar o valor do desconto na Ata;



- 6.41** O sistema deverá permitir a emissão do extrato da Ata de Registro de Preços, permitindo a exportação para arquivo Word;
- 6.42** O sistema deverá permitir ao Órgão Participante (Secretaria / Unidade Orçamentária) solicitar a aquisição / contratação dos materiais ou serviços constantes na Ata de Registro de Preços, emitindo a Solicitação de Entrega de Materiais ou Solicitação de Serviço;
- 6.43** A Solicitação de Materiais e/ou Solicitação de Serviços deverá conter informações relativas à Ata de Registro de Preços, item com o código e descrição do material / serviço, quantidade requisitada, valor registrado, justificativa de compra e observação;
- 6.44** Após a criação da Solicitação de Materiais ou Solicitação de Serviços, o sistema deverá permitir a inclusão via integração automática ao módulo orçamentário / contábil de informações relativas a dotação orçamentária para fins de reserva e empenho da despesa;
- 6.45** Após o empenhamento da despesa o sistema deverá permitir a emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviços;
- 6.46** O sistema deverá permitir o gerenciamento e controle da Ata de Registro de Preços, permitindo realização do acompanhamento de contratações na Ata, controlando as quantidades máximas da Ata bem como as quantidades específicas dos órgãos participantes (Unidades Orçamentárias) conforme o planejamento anual das quantidades a serem utilizadas, permitindo a emissão de relatórios e a consulta em tela destas informações;
- 6.47** O sistema deverá controlar/gerenciar as entregas relativas às Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço emitida, controlando o saldo e cancelamentos realizados;



**6.48** O sistema deverá permitir o controle de transferências de cotas das

Unidades Orçamentárias sem que seja alterada a quantidade da Ata de Registro de Preços;

**6.49** O sistema deverá gravar os preços dos primeiros colocados para cada item no momento de geração da Ata de Registro de Preços no módulo de Banco de Preços identificando se o valor do banco de preços é um "PREÇO REGISTRADO" em Ata;

**6.50** O sistema deverá permitir o cancelamento do Registro para o Fornecedor e para cada item registrado para o Fornecedor;

**6.51** O sistema deverá limitar a vigência da Ata de Registro de Preços ao máximo de 12 meses;

**6.52** O sistema deverá controlar na Solicitação de Entrega de Materiais ou

Execução de Serviços pela Unidade Orçamentária Participante o saldo quantitativo para a Unidade, informando quando não possuir saldo na respectiva Ata de Registro de Preços;

**6.53** O sistema deverá permitir a revisão de preços da Ata de Registro de Preços por motivos imprevisíveis ou incontornáveis pela Administração, sempre que o valor registrado denotar diferenças em relação ao preço de mercado (para cima ou para baixo);

**6.54** O sistema deverá manter registro histórico, inclusive disponibilizar relatórios, das revisões dos preços registrados;

**6.55** O sistema deverá permitir o remanejamento de cotas entre Unidades

Orçamentárias Participantes da Ata de Registro de Preços e entre as Participantes e Unidades Orçamentárias que não haviam participado do certame, controlando os respectivos saldos resultantes do remanejamento;

**6.56** O sistema deverá emitir extrato da Ata de Registro de Preços com suas

revisões e remanejamento de cotas sofridas, permitindo ainda a exportação em arquivo para fins de publicação do extrato;



**6.57** O sistema de compras e licitações deverá ainda atender inteiramente a fase IV do Sistema AUDESP – Licitações e Contratos.

7. Permitir todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio;
8. Processar o controle de frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com a manutenção e combustíveis;
9. Permitir administrar a área de patrimônio, acompanhando a movimentação física e financeira e fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial;
10. Permitir todos os controles de registros de bens patrimoniais, com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico;
11. Atender as disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);
12. Os balanços da Lei nº 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas AUDESP;
13. Registrar o fluxo de lançamento em seis classes (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
14. Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
15. Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
16. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo Tribunal de Contas do Estado;
17. Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recursos;



18. Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
19. Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
20. Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
21. Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
22. Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas Estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
23. Produzir, automaticamente, todos os demonstrativos mensais e o próprio Home Page contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do Tribunal de Contas da União;
24. Processar dados e preparar automaticamente a página para divulgação na internet, gerando todos os demonstrativos exigidos pelo Tribunal de Contas da União e pela Lei Complementar nº 101/00, em formato HTML ou PDF;
25. Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do CISBRA, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
26. Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
27. Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
28. Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;



- 29.** Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
- 30.** Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
- 31.** Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
- 32.** Elaborar automaticamente o Diário e a Razão, utilizando a estrutura de códigos do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Plano de Contas);
- 33.** Realizar a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil, através de arquivos magnéticos, inclusive pelo XML AUDESP;
- 34.** Na administração direta, receber os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta pelo XML AUDESP;
- 35.** Na administração indireta, exportar os dados contábeis para incorporação na administração direta, pelo XML AUDESP;
- 36.** Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;
- 37.** Gerar e publicar o Portal de Transparência permitindo a publicação de todos os elementos exigidos pela Lei Complementar nº 131 e pelo Decreto nº 7.185. Além de atender estas normas legais, permitir que se publique nesse portal de transparência qualquer relatório ou demonstrativos produzidos pelos sistemas da empresa, bem como de outros aplicativos utilizados pelo usuário;
- 38.** Permitir o atendimento das exigências da Lei 12.527 – Lei de acesso à informação, publicando todos os documentos e relatório produzidos por sistemas eletrônicos de documentos possuindo um canal de interação com o cidadão para consultas e informações adicionais.
- 39.** O sistema deverá atender todos os requisitos do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) conforme decreto 10.540.



40. O sistema deverá atender todos os requisitos da lei Nº 13.709 - LGPD (Lei geral de proteção de dados pessoais).

### **b) Folha de Pagamento**

O Sistema de Pessoal deverá ser multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

1. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à AUDESP e PCASP com identificação das contas automáticas, na medida do possível, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;
2. O cadastro de cargos deverá possuir CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme estrutura do CBO atual (grande grupo, subgrupo, família, etc.), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através de do grau de instrução;
3. O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
4. O cadastro de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a



soma de outros eventos, base de valor fixo, referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;

5. Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência, IRRF, etc., bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhada ou a quantidade de dias úteis no mês;
6. Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
7. Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento de férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal, etc.;
8. Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventos coletivos, filtrado por diversos critérios. Possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada;
9. Possibilitar a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão do software, este layout deverá importar arquivos nos formatos: *.xls*, *.ods*, *.txt* e *.csv*, possuir parâmetros para crítica de retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período, CPF inválido, etc.;



10. Possibilitar a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão do software, nos formatos: *xls*, *.ods*, *.txt* ou *.csv*, *.jpeg* e etc. quando for o caso, oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores, fontes de dados do layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês, o ano, etc., para que não seja necessário o usuário gerar fonte de dados diferente para cada contexto de envio;
11. Emitir declarações CAT, PPP e controle PCMSO;
12. Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
13. Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF;
14. O cálculo da folha mensal deverá permitir cálculo de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e salário família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite;
15. Cálculo de licença-prêmio;
16. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;
17. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;
18. Rescisão normal e complementar;



19. Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade;
20. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
21. Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;
22. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.
23. Crédito bancário com opção para gerar filtrado por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc., e o total envio ao banco;
24. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
25. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas;
26. Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
27. Emissão de etiquetas personalizadas;
28. Gerador de relatórios;
29. Informe de rendimentos;
30. Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc.;
31. Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
32. Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MET nº 1.510/2009 e suas atualizações;
  - 32.1 Permitir o lançamento de no mínimo as seguintes ocorrências, com a informação da data da ocorrência: Falta Abonada, Falta Injustificada, Suspensão, Horas Extras;
  - 32.2 Integrar com módulo de Ponto Eletrônico exportando para este as informações de licenças, afastamentos, férias, licença prêmio e desligamentos, para que possam ser justificados as ausências no



ponto através destes dados, e importar os dados do ponto para processamento em folha de pagamento;

**32.3** Garantir o registro de uma única informação em um período na frequência, não permitindo duplicidade de lançamento. Por exemplo: Não permitir que sejam lançadas férias para um servidor de licença, caso coincida o período, parcialmente ou na sua totalidade;

**32.4** Permitir o controle e registro de justificativas para faltas descontadas indevidamente com possibilidade de restituição na folha de pagamento a partir do registro da justificativa;

**32.5** Permitir o lançamento da frequência de forma descentralizada, ou seja, cada Unidade Administrativa poderá lançar a frequência dos servidores que estão lotados nela disponibilizando o lançamento diretamente na rotina de frequência, verificando e consolidando as informações para o processamento da folha de pagamento mensal.

**32.6** Emitir Boletim de frequência;

**32.7** Possuir Calendário de feriados e dias úteis;

**32.8** Permitir o lançamento de uma ocorrência na frequência informando o período em que aconteceu evitando desta forma que seja realizado vários lançamentos da mesma ocorrência para um mesmo servidor;

**32.9** Controlar os lançamentos de Falta Abonada não permitindo inserir além do limite estabelecido por controle do próprio usuário;

**32.10** Gerar automaticamente faltas s/ DSR quando do lançamento da falta injustificada em dia útil;

**32.11** Permitir o lançamento de Faltas e Licenças de ½ dia. Este lançamento deverá influenciar na contagem de tempo de serviço, caso esteja configurado.

**33.** Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar o PDF;



**34.** Cálculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.



**35.** Cadastro de EPI – Equipamento de Proteção Individual separado por tipo atividade vinculada a cada trabalhador;



**36.** Emissão da TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012 e alterações posteriores;



Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e a geração para SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;



**37.** Histórico de alterações de referências salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.



**38.** Cálculo automático de progressão de referência salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados;



**39.** Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseada nos registros de faltas e repreensões;



**40.** Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno;



**41.** Relatório de provisão de férias e 13º Salário, que apresente o avo acumulado e o avo do mês atual.



**42.** Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entre meses selecionados;



**43.** Relatório de análise de frequência do trabalhador demonstrado em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clique.



**44.** Dentre outros que sejam imprescindíveis para uma gestão de atos de pessoal eficiente e integral atendimento a legislação vigente.



## 2. CONDIÇÕES GERAIS:



**2.1** As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não deverão ter qualquer custo para o CISBRA.

**2.2** Deverão ser incluídos na contratação treinamentos técnicos para execução dos serviços, além do treinamento, a empresa vencedora deverá dar **suporte técnico direto e específico** durante todos os dias úteis da semana, bem como durante todo o horário comercial de expediente do CISBRA, através de telefone, fax, e-mail e outros sempre que solicitado, durante toda vigência do contrato de licença de uso.

**2.3** O(s) profissional (is) integrante(s) da equipe técnica da CONTRATADA deverá (ao) prestar os serviços de forma pessoal e direta, podendo ser consultado(s) diariamente no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira.

**2.4** Executar os **serviços de migração** dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas.

**2.5** Todos os relatórios emitidos deverão permitir a inclusão do logo do Consórcio.

### **3. PRAZOS:**

**3.1** O contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja acordo entre partes, até o limite máximo previsto em Lei.

### **4. FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será mensalmente, com vencimento até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento e aceite da Nota Fiscal. Os dados bancários deverão ser informados na Nota Fiscal (Nome e nº do Banco / nº da Agência / nº da Conta Corrente) para depósito ou deverá ser emitido boleto.

### **5. DA PROPOSTA:**

**5.1** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado com identificação da empresa – Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, nome do responsável e contatos. Devendo ter validade de 60 (sessenta) dias.

## 6. Autorização



---

**Sandra Cristina Dimis Santos**

**Superintendente**

Amparo, 02 de julho de 2026